



LEI NÚMERO 1.877, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.993

Reajusta os vencimentos, salários e proventos do pessoal da Prefeitura Municipal.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os valores dos vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura Municipal, serão reajustados em 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos e salários referentes ao mês de novembro de 1.993, com vigência a partir de 01 de dezembro de 1.993.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo será aplicado, nas mesmas bases e condições, aos proventos do pessoal da Prefeitura, inativo e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal.

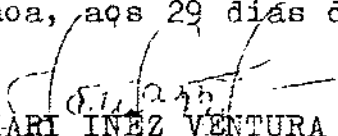
Artigo 2º. - Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei, serão considerados a maior, as frações de centavos acima de CR\$0,50 (cincoenta centavos) e a menor as frações de centavos de CR\$0,49 (quarenta e nove centavos) para menos.

Artigo 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a corrigir as eventuais distorções existentes nas referências das várias categorias funcionais.

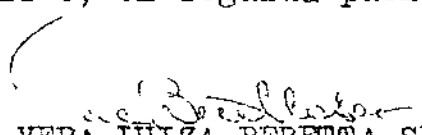
Artigo 4º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 1.993.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 1.993.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA DE VENCIMENTOS

01	-	20.154,00
02	-	21.254,00
03	-	22.445,00
04	-	23.731,00
05	-	25.118,00
06	-	26.555,00
07	-	28.237,00
08	-	29.770,00
09	-	31.405,00
10	-	33.157,00
11	-	35.033,00
12	-	37.038,00
13	-	38.570,00
14	-	40.181,00
15	-	41.870,00
16	-	43.646,00
17	-	45.509,00
18	-	47.465,00
19	-	49.519,00
20	-	51.677,00
21	-	53.942,00
22	-	56.320,00
23	-	58.817,00
24	-	61.438,00
25	-	64.190,00


MARI INEZ VENTURA MAZZI